


de

SAIDA 05/06/20 00004443

 REPÚBLICA PORTUGUESA CULTURA PATRIMÓNIO CULTURAL <small>Direção-Geral do Património Cultural</small>	C.M. SESIMBRA Serv. Exp. e Arquivo
	ENTRADA N.º CLA DATA 15/06/2020

Exm.º Senhor
 Dr. Francisco Manuel Firmino de Jesus
 Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra
 Rua da República, n.º 3
 2970-741 Sesimbra

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	CS
		DBC/DPIMI CSP 198508	1435847

Assunto: Edifício n.º 1 da Rua Dr. Aníbal Esmeriz - MIM. Pedido de parecer.

Acusando a receção do vosso ofício n.º 20416, de 29.11.2019, sobre o assunto referido em epígrafe, informo que, perante a análise ao imóvel realizada pelos técnicos da DGPC, se entende que este não revela valor patrimonial de interesse nacional por não se enquadrar nos critérios genéricos de apreciação definidos na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que se consideram aplicáveis a esta categoria, podendo essa autarquia, se assim o entender, dar continuidade ao procedimento de classificação como monumento de interesse municipal (MIM).

Com os melhores cumprimentos

O Diretor-Geral



Bernardo Alabaça

AQ